

**Secretaria de Desenvolvimento Urbano****Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba - COMEC**

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
PORTARIA Nº 01/2019 – COMEC

EMENTA: Nomeação de Membros para Comissão Permanente de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 60/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual n.º 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º Nomear e constituir Comissão Permanente de Licitação da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba – COMEC, com a competência de desempenhar as funções pertinentes nas licitações realizadas em todas modalidades definidas na Lei Federal n.º 8.666/1993, Lei Federal n.º 12.462/2011, e na Lei Estadual n.º 15.608/2007, composta pelos seguintes membros:

- FELIPE CONSTANTINO, portador da Cédula de Identidade n.º 6.620.178-3, na condição de Presidente;
- PAULO JOSÉ BUENO BRANDÃO, portador da Cédula de Identidade n.º 5.758.323-8, na condição de Membro titular;
- MILTON LUIZ BRERO, portador da Cédula de Identidade n.º 1.372.831-3, na condição de Membro titular;
- CARLA GERHARDT, portadora da Cédula de Identidade n.º 5.924.728-0, na condição de Membro titular;
- ANA CRISTINA NEGOSEKI, portadora da Cédula de Identidade n.º 9.365.009-3, na condição de Membro titular;
- DMITRI ARNAUD PEREIRA DA SILVA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 146.425, na condição de Membro suplente.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Curitiba/PR, 17 de janeiro de 2019.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 60/2019

3929/2019

GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ  
SECRETARIA DE ESTADO DO DESENVOLVIMENTO URBANO  
COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA  
PORTARIA Nº 02/2019 – COMEC

EMENTA: Dispõe sobre a nomeação de servidores para atuarem na condição de agentes de fiscalização dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba, nos termos da legislação vigente.

O DIRETOR-PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DA REGIÃO METROPOLITANA DE CURITIBA- COMEC, nomeado pelo Decreto Estadual n.º 60/2019, no uso de suas atribuições que lhe conferem o art. 16, incisos I e IV do Regulamento da Coordenação da Região Metropolitana de Curitiba (ANEXO I do Decreto Estadual n.º 698/1995),

RESOLVE:

Art. 1º Designar os servidores abaixo nominados para atuarem na condição de agentes de fiscalização dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba, em conformidade com as disposições estabelecidas no Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba (Decreto Estadual n.º 2009/2015):

- I – CARLOS ROBERTO HOHMAN, portador da Cédula de Identidade RG n.º 1.383.451-2;
- II – GILSON APARECIDO PEREIRA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 195.706-9;
- III – HILÁRIO ANTONIO DE SOUZA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 6.449.293-4;
- IV – LARISSA BECKER, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 12.879.811-0;
- V – MÁRCIO NUNES, portador da Cédula de Identidade RG n.º 7.765.333-3;
- VI – VILSON BATISTA DOS SANTOS, portador da Cédula de Identidade RG n.º 2.056.946-8;
- VII – WINDSON MARLON DE LIMA, portador da Cédula de Identidade RG n.º 13.221.402-6

Art. 2º Os servidores ora designados deverão zelar pelo fiel cumprimento do Regulamento dos Serviços de Transporte Coletivo Metropolitano de Passageiros na Região Metropolitana de Curitiba, especialmente no que se refere às determinações fixadas em seus artigos 40 à 47.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as demais disposições em contrário.

Curitiba/PR, 17 de janeiro de 2019.

GILSON SANTOS

Diretor-Presidente da COMEC

Decreto Estadual n.º 060/2019

3930/2019

**Secretaria da Cultura****Biblioteca Pública do Paraná - BPP**

PORTARIA Nº 001/2019

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 0170 de 15 de Janeiro de 2019 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

**DESIGNAR**

Os servidores abaixo relacionados para Gestor e Suplente respectivamente do contrato nº 015/2018 BPP – Empresa: DELTALIMP SERVIÇOS LTDA .

ARLI SHIGUERU TAURA – RG: 3.205.833-7

MARIZA FOGAÇA DE SOUZA – RG: 3.016.660-4

Curitiba, 17 de Janeiro de 2019– Rogério Pereira – Diretor.

4138/2019

PORTARIA Nº 002/2019

O Diretor da Biblioteca Pública do Paraná, no uso das atribuições que lhe conferem o Decreto n.º 0170 de 15 de Janeiro de 2019 e o artigo 4.º do Regimento Interno da Instituição, resolve:

**DESIGNAR**

Os servidores abaixo relacionados para Gestor e Suplente respectivamente do contrato nº 010/2018 BPP – Empresa: TECNOPONTO TECNOLOGIA AVANÇADA EM CONTROLE DE PONTO E ACESSO LTDA.

ARLI SHIGUERU TAURA – RG: 3.205.833-7

MARIZA FOGAÇA DE SOUZA – RG: 3.016.660-4

Curitiba, 17 de Janeiro de 2019– Rogério Pereira – Diretor.

4139/2019

**Secretaria da Educação**

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO – SEED

RESOLUÇÃO N.º 007/2019 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70,

**RESOLVE:**

Artigo 1º - Revogar a Resolução n.º 5433/2018 – GS/SEED, publicada no Diário Oficial do Estado n.º 10318.

Artigo 2º - Ao GRHS/SEED, para as devidas anotações.

Curitiba, 15 de janeiro de 2019

**Renato Feder**

Secretário de Estado da Educação

4231/2019

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

RESOLUÇÃO N.º 008/2019 - GS/SEED

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei nº 6.174/70, acatando na íntegra o relatório da Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, constante do protocolado n.º 11.631.888-1 e anexos,

**RESOLVE:**

Artigo 1.º - Arquivar os presentes Autos, visto que não ficou evidenciado o cometimento de irregularidades administrativas pela servidora Rita Bispo da Silva, RG 1.626.720-1, LF 01, as quais possam ser tipificadas na Lei n.º 6.174/70.

Artigo 2º - Publique-se.